O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 127/2017**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 589.450,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 589.450,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais):

**Suplementação**

| | | |
|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO | |
| 08.001.10.301.1001.1.966. | ESTRUTURAÇÃO REDE SERV ATENCAO BASICA EMENDAS | |
| 1001 3.3.90.30.00.00 2413 | MATERIAL DE CONSUMO | 39.965,00 |
| 1005 3.3.90.30.00.00 2414 | MATERIAL DE CONSUMO | 53.410,00 |
| 1003 3.3.90.30.00.00 2415 | MATERIAL DE CONSUMO | 24.755,00 |
| 1002 4.4.90.52.00.00 2413 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 159.420,00 |
| 1006 4.4.90.52.00.00 2414 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 236.680,00 |
| 1007 4.4.90.52.00.00 2415 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 75.220,00 |
| | **Total Suplementação:** | **589.450,00** |

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de setembro de 2017.

**Jorge David Derbli Pinto**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 127/2017**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 589.450,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo o Projeto de Lei sob nº 127/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 589.450,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente ao repasse de recursos do Ministério da Saúde, Programa de Estruturação de Rede de Serviços da Atenção Básica, por meio de emendas parlamentares, para a aquisição de materiais e equipamentos, conforme relações anexas, e que foram repassados ao Município conforme dados abaixo:

Emenda nº 37020011
Valor: R$ 199.385,00
Parlamentar Responsável: Deputada Federal Leandre Dal Ponte
Finalidade: Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

Emenda nº 22810008
Valor: R$ 99.975,00
Parlamentar Responsável: Deputado Federal Roberto Requião
Finalidade: Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

Emenda nº 30410003
Valor: R$ 290.090,00
Parlamentar Responsável: Deputado Federal Aliel Machado
Finalidade: Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

Para tanto, estamos encaminhando o referido projeto de lei, visando a abertura de crédito adicional especial, no orçamento do Município para possibilitar a utilização dos recursos recebidos.

Na certeza de poder contar com a aprovação do referido projeto de Lei, agradecemos colocando-nos ao dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**
**Prefeito Municipal**